

EDITAL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR/RO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 01/2026

Vinculado ao Programa ATeG Universitária

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AR/RO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo de Estágio destinado a discentes de cursos de graduação nas áreas agrárias, nos termos deste Edital e da Lei nº 11.788/2008 - Lei do Estágio, e demais normativos institucionais aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estágio no SENAR/AR/RO objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho nos sistemas produtivos relacionados à produção animal e vegetal de interesse no Estado de Rondônia, promovendo o desenvolvimento profissional e a integração entre teoria e prática.

1.2 O presente processo seletivo está vinculado ao Programa ATeG Universitária, desenvolvido no âmbito do Sistema CNA/SENAR, conforme Termo de Adesão institucional firmado, com participação de agente integrador responsável pela intermediação, formalização e acompanhamento dos contratos de estágio.

1.3 A concessão do estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.4 As atividades desenvolvidas deverão ter correlação com a área de formação do(a) estagiário(a).

1.5 A jornada de atividades será de até 06 (seis) horas diárias, não podendo ultrapassar 30 (trinta) horas semanais.

1.6 As atividades de estágio serão orientadas e supervisionadas por profissional designado pelo SENAR/AR/RO, podendo contar com o acompanhamento de técnicos de campo, consultores, agentes de negócio e demais prestadores de serviços vinculados aos programas institucionais, sob a coordenação do SENAR/AR/RO.

1.7 O estagiário fará jus a:

1.7.1 Bolsa estágio;

1.7.2 Auxílio-transporte;

1.7.3 Seguro contra acidentes pessoais, custeado pelo agente integrador (Instituto CNA).

2. DAS VAGAS, LOCALIDADE, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 O presente Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e realização do processo seletivo de discentes, visando ao preenchimento de vagas de estágio para atuação no âmbito do SENAR/AR/RO.

2.2 Dos requisitos para participação

São condições necessárias para inscrição neste processo seletivo:

2.2.1 Estar devidamente matriculado(a) em curso de graduação nas áreas de:

- Agronomia;
- Engenharia de Alimentos;
- Engenharia Florestal;
- Engenharia de Pesca;
- Medicina Veterinária;
- Zootecnia.

2.2.2 Estar regularmente matriculado(a) em disciplina de Estágio Obrigatório ou equivalente;

2.2.3 Não exercer atividades de estágio em outra instituição;

2.2.4 Possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária e das atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

2.3 Das vagas e áreas de atuação

2.3.1 A quantidade total de vagas disponibilizadas neste processo seletivo será de até **10 (dez) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

- I – 04 (quatro) vagas para a área animal;
- II – 04 (quatro) vagas para a área vegetal;
- III – 02 (duas) vagas para a área de agroindústria.

2.3.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar pela área de atuação e localidade de interesse.

2.4 Das localidades de atuação

O estágio será realizado em um dos municípios abaixo, conforme área de atuação, e deve ser escolhido no ato da inscrição

Agroindústria:

Ariquemes, Ji-Paraná.

Área Animal:

Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada D'Oeste, Buritis, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Ji-Paraná, Monte Negro, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Porto Velho, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Miguel do Guaporé, Theobroma e Urupá.

Área Vegetal:

Alvorada D'Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Chupinguaia, Costa Marques, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Ji-Paraná, Machadinho D'Oeste, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia D'Oeste, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte D'Oeste, Ouro Preto do Oeste, Porto Velho (União Bandeirantes), Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Felipe D'Oeste, São Francisco do Guaporé e Teixeirópolis.

2.5 Da carga horária e remuneração

2.5.1 O estágio será realizado com carga horária de até **30 (trinta) horas semanais**, distribuídas em até **06 (seis) horas diárias**.

2.5.2 O estagiário fará jus à bolsa estágio e auxílio-transporte, no valor total de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais**,

2.5.3 Será assegurado ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, custeado pelo agente integrador.

2.6 Da duração do estágio

2.6.1 O estágio terá duração mínima de **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade e disponibilidade do SENAR/AR/RO.

2.6.2 A prorrogação do estágio estará condicionada:

- à permanência do(a) estagiário(a) na condição de estudante;
- à avaliação de desempenho;
- à disponibilidade orçamentária institucional.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I – Inscrição;
- II – Análise curricular;
- III – Entrevista;
- IV – Divulgação do resultado.

3.2 O processo seletivo contará com o acompanhamento do setor de Recursos Humanos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período estabelecido no cronograma, através do seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEp4juTVILrYEwWvKEq4b2-eQzrZFU8TbJQZ8aXw95RSk32Q/viewform?usp=publish-editor>

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e **anexar toda a documentação exigida por meio do próprio formulário**, sendo obrigatória a apresentação dos arquivos em formato **PDF**, conforme listado abaixo:

- I – Documento de identificação (RG ou equivalente);
- II – Comprovante de matrícula;
- III – Comprovante de matrícula em disciplina de Estágio Obrigatório (quando aplicável);
- IV – Histórico escolar atualizado;
- V – Curriculum Vitae.

4.3 Não será aceita a entrega de documentos por outros meios que não o formulário eletrônico indicado neste Edital.

4.4 A ausência de qualquer documento exigido ou o envio em formato diverso do estabelecido implicará na **desclassificação do(a) candidato(a)**.

5. DA ANÁLISE, SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

5.1 Das etapas do processo seletivo

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I – Inscrição;
- II – Análise curricular;
- III – Entrevista;
- IV – Divulgação dos resultados;
- V – Interposição de recursos;
- VI – Resultado final e homologação.

5.2 Da análise curricular (Etapa I)

5.2.1 A análise curricular terá caráter **eliminatório e classificatório**, considerando o desempenho acadêmico e as experiências do candidato compatíveis com a área de atuação.

5.2.2 A nota da Etapa I será atribuída com base nos critérios objetivos definidos no Quadro I.

5.2.3 A nota mínima para aprovação na Etapa I será **5,0 (cinco)**.

5.2.4 Serão classificados para a Etapa II os candidatos melhor pontuados, conforme quantitativo definido pelo SENAR/AR/RO.

Quadro I – Atribuição de pontos para avaliação de títulos

Pontos por formação acadêmica	Critério/ Faixa	Valor individual	Valor máximo
-------------------------------	-----------------	------------------	--------------

Média de Histórico escolar	5,0 a 6,0	1,20	6,0
	6,1 a 7,0	2,40	
	7,1 a 8,0	3,60	
	8,1 a 9,0	4,80	
	9,1 a 10,00	6,00	
Iniciação científica	Por Projeto	0,50	1,0
Monitoria	Por semestre	0,25	0,5
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 3 meses)	Por período	0,5	1,5
Realização de cursos com carga horária acima de 32 hs	Por curso	0,25	1,0

5.3 Da entrevista (Etapa II)

5.3.1 A entrevista terá caráter **classificatório** e poderá ser realizada por videoconferência.

5.3.2 A avaliação observará critérios objetivos, conforme competências descritas no Quadro II.

5.3.3 A nota da entrevista será atribuída em escala de **0 (zero) a 10 (dez)**.

Quadro II – Competências avaliadas na entrevista

Competência	Descrição
Comunicação	Clareza na transmissão de ideias e capacidade de escuta ativa
Relacionamento Interpessoal	Interação com produtores, equipes e ambiente institucional
Comprometimento	Dedicação, responsabilidade e interesse nas atividades
Flexibilidade	Capacidade de adaptação a mudanças e resolução de problemas

5.4 Da nota final e classificação

5.4.1 A nota final será calculada considerando pesos iguais entre as etapas.

5.4.2 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final.

5.4.3 O cálculo da nota final seguirá o disposto no Quadro III.

Quadro III – Cálculo da nota final

Etapa	Peso
Etapa I – Análise curricular	50%
Etapa II - Entrevista	50%
Total	100%

5.5 Dos critérios de desempate

Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios:

I – maior nota na entrevista;

II – maior média no histórico escolar;

III – maior idade.

5.6 Dos resultados

5.6.1 Os resultados serão divulgados no site institucional do SENAR/AR/RO.

5.7 Dos recursos

5.7.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso quanto aos resultados das etapas do processo seletivo.

5.7.2 O prazo para interposição de recursos será definido no cronograma.

5.7.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

5.8 Disposições gerais da seleção

5.8.1 A ausência do candidato em qualquer etapa implicará eliminação.

5.8.2 Não será permitida a complementação de documentos após a inscrição.

5.8.3 O SENAR/AR/RO poderá solicitar esclarecimentos, sem caráter de complementação documental.

5.9 Das hipóteses de desclassificação

Será considerado(a) desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I – Não apresentar qualquer documento exigido no ato da inscrição ou apresentá-lo em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;

II – Não cumprir qualquer das etapas previstas neste processo seletivo;

III – Obter nota inferior a **5,0 (cinco)** na Etapa I – Análise Curricular;

IV – Apresentar informações inconsistentes, inverídicas ou divergentes em relação aos documentos comprobatórios, especialmente no histórico escolar;

V – Não comparecer à etapa de entrevista, quando convocado;

VI – Descumprir quaisquer das disposições previstas neste Edital.

6. DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

6.1 Os resultados de cada etapa e o resultado final serão homologados pelo SENAR/AR/RO e divulgados conforme cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico oficial do SENAR/RO.

6.2 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso quanto aos resultados das etapas do processo seletivo, conforme prazos e orientações definidos no cronograma.

6.3 Os candidatos aprovados poderão ser convocados durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme a necessidade do SENAR/AR/RO, respeitada a ordem de classificação.

7. DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

7.1 O estágio será formalizado por meio de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o SENAR/AR/RO, o(a) estudante e a instituição de ensino, com intermediação do agente integrador (Instituto CNA), o qual conterá os direitos e deveres das partes.

7.2 Caso não haja convênio vigente entre a instituição de ensino e o SENAR/AR/RO, o agente integrador (Instituto CNA) será responsável por providenciar a formalização necessária.

7.3 O início do estágio está condicionado à:

- assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- aprovação do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a);
- cumprimento integral das exigências administrativas e documentais.

7.3.1 Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a)

O Plano de Atividades, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, deverá conter, no mínimo:

I – objetivos e metas do estágio, compatíveis com a formação acadêmica do(a) estudante;

II – descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas;

III – definição da carga horária e da jornada de atividades;

IV – previsão de elaboração de relatórios de acompanhamento das atividades;

V – cronograma de execução das atividades, quando aplicável.

7.3.2 As atividades de estágio serão desenvolvidas nos locais indicados no Termo de Compromisso de Estágio, conforme a área de atuação.

7.4 O Termo de Compromisso de Estágio estabelecerá as hipóteses de suspensão de direitos ou benefícios em caso de descumprimento das obrigações por parte do(a) estagiário(a).

7.5 O estágio poderá ser suspenso ou encerrado nas seguintes hipóteses:

I – término do período de estágio, sem prorrogação;

II – solicitação do(a) estagiário(a);

III – descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio ou no Plano de Atividades;

IV – interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;

V – interesse ou necessidade institucional devidamente justificada.

7.6 O(a) estagiário(a) deverá executar suas atividades com zelo, responsabilidade, ética e respeito, observando as normas internas do SENAR/AR/RO.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O presente processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do SENAR/AR/RO.

10. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

10.1 A admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) estará condicionada:

I – à convocação formal pelo SENAR/AR/RO;

II – à apresentação completa da documentação exigida;

III – à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

IV – à validação do Plano de Atividades;

V – ao cumprimento de todas as exigências administrativas e legais.

10.2 Para fins de admissão, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, em formato físico ou digital:

- Documento de identidade (RG);
- CPF;
- PIS;
- Foto 3x4;
- Cartão do SUS;
- Título de eleitor;
- Curriculum Vitae;
- Carteira de Trabalho Digital;
- Certificado de reservista (quando aplicável);
- CNH (quando aplicável);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de matrícula ou escolaridade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Dados bancários (preferencialmente Banco do Brasil).

10.3 O não atendimento às exigências previstas neste item implicará na **não efetivação da admissão**, podendo ser convocado o próximo

candidato classificado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na plena ciência, leitura e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, que dependerá da necessidade institucional, da disponibilidade orçamentária e da conveniência administrativa do SENAR/AR/RO.

9.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados, especialmente endereço eletrônico e telefone, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.4 O SENAR/AR/RO reserva-se o direito de:

- cancelar, suspender ou alterar o presente processo seletivo, a qualquer tempo, por motivo de interesse institucional ou necessidade administrativa devidamente justificada.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

9.6 Informações ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio dos seguintes endereços eletrônicos: andreia.demeu@senar-ro.org.br e rodrigo.depolo@senar-ro.org.br

Porto Velho, 08 de maio de 2026.

Elmerson Lira da Cruz
Superintendente do SENAR-RO

Processo nº 0266465243202623 - Documento nº 2C7A5F3836

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Rua Júlio de Castilho, 540 - Centro, 76.801-103
Porto Velho - Rondônia, Tel.: (69) 3216 7400
www.senar-ro.org.br / senar@senar-ro.org.br

Documento assinado eletronicamente por:



Elmerson Lira da Cruz, Superintendente, 08/05/26 às 15:00

CPF 242.***-68, IP 131.108.61.20, autenticação por usuário e senha

Ping.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **2C7A5F3836** e o código CRC **D27451E1**.



Este documento foi assinado digitalmente pela cadeia de certificados ICP-Brasil

Documento Assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e do Art. 4º da Lei nº 14.063

Baseado no horário oficial de Brasília GMT -03:00

